

## Câmara Municipal de Birigüi

OFÍCIO Nº 708/2023.

Em 13 de setembro de 2023.

ASSUNTO: Encaminha autógrafo do PROJETO DE LEI Nº 130/2023.

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 377/XVIII, que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 130/2023 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 7.201/2022 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.023, NA LEI Nº 7.145/2.022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.023 E NA LEI Nº 7.067/2.021 - PLANO PLURIANUAL -PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS, presentes em Plenário os Vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.



JOSÉ LUIS BUCHALLA, PRESIDENTE.

Excelentíssimo Senhor **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Digníssimo Prefeito Municipal de **BIRIGUI**.



## Câmara Municipal de Birigüi

## Estado de São Paulo

18º Legislatura - Autógrafos - Livro nº 5 - FL. Nº :::::: 033

**AUTÓGRAFO Nº 377/XVIII** 

PROJETO DE LEI Nº 130/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.023.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 7.201/2022 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.023, NA LEI Nº 7.145/2.022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.023 E NA LEI Nº 7.067/2.021 - PLANO PLURIANUAL -PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 130/2023, de autoria do Prefeito Municipal.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

DECRETA:

ART. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto. através da Secretaria de Finanças, transposições e transferências de dotações consignadas na Lei nº 7.067/2021 - PPA 2022/2025 e alterações, na Lei nº 7.145/2022 — LDO de 2023 e alterações e na Lei nº 7.201/2022 — Lei Orçamentária de 2023 e suas respectivas alterações, para repriorização das ações no âmbito dos programas do Poder Executivo, conforme abaixo discriminado:

DF:

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

100.000.00 01.01.00 01.031.0001.2.001 / 3.1.90.11.00 Ficha n° 4 Fonte: 01 01.01.00 01.031.0002.1.002 / 4.4.90.52.00 Ficha n° 15 Fonte: 01 100.000.00 250.000.00 01.01.00 01.031.0002.2.002 / 3.1.90.11.00 Ficha n° 17 Fonte: 01

PARA:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.302.0039.2.130 / 3.3.50.39.00 Ficha n° 485 Fonte: 01 450.000,00

ART. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui, em doze de setembro de dois mil e

vinte e três.



JOSÉ LUIS BUCHALLA, PRESIDENTE.



1º SECRETÁRIO.





WESLEY RICARDO COALHATO, VICE-PRESIDENTE





WAGNER DAUBERTO MASTELARO, FABIANO AMADEU DE CARVALHO, 2º SECRETÁRIO.